



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.678, de 21 de agosto de 1986.

"Suplementa Dotação Orçamentária Vigente"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Orgão 1: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 1.1: Secretaria

Verba 01010012.01: Manutenção da Câmara Municipal

Item 3111: Pessoal Civil.....Cz\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados parte do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.678/86-Fls.02

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de agosto de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto